ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2016. ----------

A1 Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2016, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, João Paulo Matias, Humberto Almeida, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. ----------

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. ----------

A3 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, da senhora vereadora doutora Cristina Inocêncio. ------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A4 Aberta a reunião, começou por ser recebido o senhor Filipe da Silva Andrade, munícipe de Reboleiro, a dar conta de um litígio que o opõe às Juntas de Freguesia de Reboleiro e Palhais, quanto à posse de um terreno, onde se encontra localizado o campo de futebol daquelas localidades. ----------

Ácerca deste assunto, o senhor vereador João Rodrigues, advogado das referidas Juntas de Freguesia, apresentou a seguinte proposta: ----------

'Ex^mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso--------

João Rodrigues, vereador da Câmara Municipal de Trancoso, eleito nas listas do PSD, vem requerer a V. Ex.ª se digne autorizar, para pôr termo à ação n.º 46/16.7T8TCS que divide as Juntas de Freguesia de Palhais e Reboleiro e o munícipe Filipe da Silva Andrade, colocar as máquinas que hoje se encontram no campo de futebol num terreno da Zona Industrial de Reboleiro, até legalização do espaço, ao qual as Juntas não se opõem a que lhe seja cedido, nos termos em que vão ser requeridos pelo senhor Filipe.' ----------

Na sequência da proposta apresentada pelo senhor vereador, o Sr. Filipe Andrade disse: ----------

'*Para resolver o litígio referido, venho requerer ao Município a concessão de um lote na Zona Industrial de Reboleiro, com cerca de 2.000m^2'*.----------

Intervindo, o senhor vereador João Paulo Matias referiu que a Zona Industrial do Reboleiro ainda não se encontra legalizada e, como tal, não podem aí ser cedidos lotes. Acrescentou que o Município só poderá vir a ceder lotes em haste pública ou no âmbito de um Programa de Apoio ao Investimento. Continuando, sugeriu a celebração de um contrato de comodato envolvendo a cedência, temporária, de uma parcela do prédio rústico que o Município possui naquela zona.----------

Esta sugestão do senhor vereador não foi aceite pelo Sr. Filipe Andrade. ----------

Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara procurou dar força à posição defendida pelo senhor vereador João Paulo Matias, acrescentando que se iria procurar encontrar uma solução legal, capaz de pôr términus ao referido diferendo.-----

Aprovação e Publicidade da Ata: ----------

A5 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 31 do passado mês de outubro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.----------

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação o senhor vereador Rogério Tenreiro, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. ----------

A6 **Disponibilidades de Tesouraria:** ----------

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 214, datado de 8 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: ----------

- Operações Orçamentais: 1.356.165,64€; ----------
- Operações não Orçamentais: 158.941,98€. ----------

A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.----------

A7 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: ----------

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.----------

Ponto 2: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro.

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso público respeitante à prestação de serviços de "Recolha de RSU's do Concelho".----------

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada "Repavimentação de Arruamentos em Freches". ----------

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à conta final provisória da empreitada "Repavimentação de Arruamentos em Freches".----------

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a propostas de contratação de empréstimos bancários. ----------

Ponto 8: Apreciação da 15.ª alteração ao orçamento da

receita e da despesa, respeitante ao ano económico de 2016. ----------

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à aceitação da doação de uma parcela de terreno, em Palhais, destinada à construção do Centro Escolar da Ribeirinha.----------

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas à minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, no âmbito do Programa de Modernização Administrativa. ----------

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de utilização das Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves pelos Bombeiros Voluntários do corpo ativo da Associação Humanitária local. ----------

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao apoio a conceder aos pais e/ou encarregados de educação de alunos carenciados, destinado à aquisição de manuais escolares. ----------

Ponto 13: Análise, discussão e votação àcerca de pedidos de apoio. ----------

ORDEM DO DIA

A8 **Intervenção:** Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que o ponto 13 da ordem de trabalhos, respeitante

aos pedidos de apoio solicitados, iria ser retirado da mesma, atendendo a que não houve tempo para se proceder a uma análise cuidadosa dos mesmos.----------

A9 **Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:** De seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de outubro de 2016, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei, no Decreto – Lei nº 127/2012, de 21 de junho e as alterações introduzidas nesta matéria pelo n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, LOE para 2016, e, ainda, o despacho do senhor Presidente da Câmara, exarado em 1 de agosto, referente à inclusão da receita não cobrada relativa aos RSU's, existia um valor de fundos disponíveis, tal como consta do mapa que anexou, no montante de 289.179,01€. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

A10 **Dispensa de licenças de utilização:** Em seguida, foi presente o requerimento número 513 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de novembro, de Fernando Manuel Dias do Nascimento, residente em Guilheiro, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uns arrumos, sitos na rua

dos Moinhos, em Guilheiro, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 354 da Freguesia de Guilheiro, uma vez que os mesmos foram construídos antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.----------

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isentos de licença de utilização. -------

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 514 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de novembro, de Vítor Manuel dos Santos Caetano, residente em Loures, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uma habitação, sita no lugar de Alcudra, freguesia de Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 617 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. ----------

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. --------

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 515 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de novembro, de Maria Rosa Delgado Pena, residente em Queluz, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uma edificação

destinada a arrecadações e arrumos, sita na rua do Outeiro, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1047 da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. --------

A13 **Operações Urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro:** Seguidamente, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de outubro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso dos poderes delegados, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se reproduz na íntegra: ----------

'Licenças: ----------

Construção de um armazém agrícola, n.º 23, em nome de Marco António da Silva Cunha, sito no lugar de Corgas, em Aldeia Nova; ----------

Alteração / Estabelecimento de bebidas, n.º 24, em nome de José Mário dos Santos Guimarães, sito na Rua de São

João, em Trancoso. ----------

Autorização de Utilização: ----------

Habitação, nº 19, em nome de Maria de Fátima da Silva Varelas, sita no lugar de Tapada Nova, em Mendo Gordo; ----------

Anexo, nº 20, em nome de Vitorino Raul Máximo Bártolo, sito no lugar de Tapadinha, em Ribeira do Freixo; ------

Comércio / Serviços, nº 21, em nome de Maria de Lurdes Augusto, imóvel sito na Rua Luís Ribeiro de Mel, em Trancoso. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. ----------

A14 **Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso público respeitante à prestação de serviços de "Recolha de RSU's do Concelho":** De seguida, foi presente o relatório final do júri do procedimento, acerca da empreitada supra referida, que se reproduz na íntegra: ----------

'1- INTRODUÇÃO ----------

Com referência aos elementos abaixo descriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148° do Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de elaborar um relatório fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

Composição do júri do procedimento por deliberação da Câmara, em sua reunião de 21 de abril de 2016. ----------

Membros designados para integrarem o júri: EFECTIVOS: Presidente - Eng.º Victor Jorge; Vogais - Eng.º José Carlos Fantasia e Eng.ª Sandra Ribeiro----------

SUPLENTES: Dr. Fernando Delgado e Dr.ª Carla Gamboa -----

Nos termos do artigo 147° do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar, o qual constitui o Anexo I. ----------

Durante o período de audiência prévia, o concorrente Lurec - Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A. pronunciou-se sobre o Relatório Preliminar, pronuncia essa que constitui o Anexo II.

O Júri entendeu que assistia razão ao concorrente,

procedendo-se a nova Audiência Prévia, tendo-lhes sido remetido o 2.º Relatório Preliminar, o qual constitui o Anexo III. Durante o período de audiência prévia, o concorrente RRI - Recolha de Resíduos Industriais, S.A. pronunciou-se sobre o 2.º Relatório Preliminar, pronuncia essa que constitui o Anexo IV. O Júri entendeu que assistia razão ao concorrente nalgumas observações registadas, procedendo-se a nova Audiência Prévia, tendo-lhes sido remetido o 3.º Relatório Preliminar, o qual constitui o Anexo V. ----------

2- OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES----------

Durante o período de audiência prévia, o concorrente RRI - Recolha de Resíduos Industriais, S.A. pronunciou-se sobre o 3.º Relatório Preliminar, pronuncia essa que constitui o Anexo VI.

3- ANÁLISE DA PRONUNCIA DO CONCORRENTE RRI - RECOLHA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS, S.A. ----------

O concorrente alega a existência de vícios e irregularidades nas restantes propostas, propondo a exclusão dos seguintes concorrentes: LUREC, FCC e RESUR. Relativamente à proposta do concorrente Lurec, alega não compreender a pontuação atribuída no subfactor" grau de inovação e melhorias a efetuar no sistema", bem como regista a falta de alguns documentos, propondo a sua exclusão, por incumprimento do estipulado na alínea vi do ponto 4.2 do

artigo 15° do Programa de Procedimento. No que diz respeito à pretensão do concorrente, o júri esclarece o seguinte: ----------

a) A pontuação atribuída no subfactor "Grau de inovação e melhorias a efetuar no sistema" foi entendimento do júri que os concorrentes, em termos de inovação, foram pouco criativos, apresentando algumas melhorias a efetuar no sistema, não havendo motivos para valorar de forma diferente propostas idênticas. Apenas as propostas dos concorrentes Valamb e Resur tiveram pontuações inferiores, porque apresentaram um número de melhorias a efetuar, no sistema, inferior ao dos outros concorrentes; ----------

b) A periodicidade da lavagem e desinfeção dos contentores encontra-se registada no ponto 4 da memória descritiva, onde consta que é 1 vez/ano. Está também na proposta técnica e Programa de Trabalhos, página 42. A lavagem e desinfeção de contentores de RSU está registada no n° 1 do artigo 24° do caderno de encargos "a lavagem e desinfeção deverá ser efetuada em todos os contentores de RSU's de toda a área de intervenção, com recurso a produtos químicos, com o plano apresentado pelo adjudicatário e posteriormente aprovado pela entidade adjudicante"; assim, entende o júri que, tendo a empresa Lurec assumido a lavagem anual de todos os contentores que constituem os

circuitos de recolha de RSU, é cumprido o propósito implícito no referido artigo, aceitando e fazendo referência no caderno de encargos que o plano de lavagem seja, posteriormente, aprovado pela entidade adjudicante, facto que se justifica também pela possibilidade de alterar os circuitos de recolha propostos, desde que se cumpra a frequência de recolha estabelecida; ----------

c) As viaturas de recolha deverão ter as especificações técnicas previstas no artigo 14 do Caderno de Encargos. As viaturas apresentadas cumprem com as especificações do Caderno de Encargos; ----------

d) O concorrente poderá alugar o equipamento que não possua para prestar o devido serviço.----------

Improcede, de acordo com esta fundamentação, os argumentos invocados pelo concorrente.----------

O concorrente pede a exclusão da proposta do concorrente FCC com o fundamento da apresentação de alguns documentos redigidos em língua estrangeira, sem estarem acompanhados de tradução devidamente legalizada. ----------

No que diz respeito à pretensão do concorrente, o júri esclarece o seguinte: ----------

a) O concorrente instruiu a sua proposta com um plano de sensibilização e inovação, redigido em língua portuguesa e

complementou com outros documentos, aos quais chamou anexos, em espanhol. Os documentos redigidos em língua estrangeira são documentos apresentados pelo concorrente, por os considerar que contêm atributos da proposta, logo está de acordo com o plasmado no ponto 3, artigo 58° do Código dos Contratos Públicos;----------

Improcede, de acordo com esta fundamentação, os argumentos invocados pelo concorrente.----------

O concorrente pede a exclusão da proposta do concorrente RESUR com a fundamentação de que, no documento intitulado "Proposta Técnica, programa de trabalhos e memória descritiva", não cumpre com as periodicidades mencionadas no anexo I do Programa de Procedimento que descreve os circuitos e a frequência de recolha. ----------

Entende o júri que a omissão registada se encontra suprida nos circuitos de recolha, no documento mapas e circuitos, páginas 125 e 118, não sendo, por isso, motivo para exclusão.----------

Improcede, de acordo com esta fundamentação, os argumentos invocados pelo concorrente.----------

Após análise das observações dos concorrentes, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, da mais alta pontuação para a mais baixa, para efeitos de adjudicação. ----------

Ordem	*Concorrente*	*Pontuação Final*
1	*Lurec - Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A.*	*27,4889*
2	*FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.*	*27,1274*

3	*RESUR Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda.*	*24,7355*

4-CONCLUSÃO ----------

Assim, o júri deliberou, por unanimidade: ----------

1-Nos termos do n.º 1 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no 3.º relatório preliminar; ----------

2-Nos termos do nº 3 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do concurso, à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n° 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.----------

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri.'----------

Em conformidade com o relatório final do júri, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços à firma "Lurec – Limpeza Urbana e Reclinagem, SA", pelo preço de 329.999,40€.----------

Mais, foi deliberado solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, bem como da caução, no

montante de 16.499,97€, correspondente a 5% do valor de adjudicação.----------

A15 **Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada "Repavimentação de Arruamentos em Freches":** Seguidamente, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição está em conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários registados na proposta, importando no valor de 3.754,56€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.----------

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 2, no montante de 3.754,56€.---------

A16 **Análise, discussão e votação relativas à conta final provisória da empreitada "Repavimentação de Arruamentos em Freches":** De seguida, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que, devido ao facto de ainda não se encontrarem publicados os índices que irão permitir a realização da revisão de preços, referente à empreitada em epígrafe e cumprindo-se com o estipulado no art.º 399.º do CCP, se havia elaborado a conta final provisória da empreitada, tendo a empresa adjudicatária concordado com a mesma, tendo-a, por isso,

rubricado o senhor Eng.º Victor Maltez. ----------

Em conformidade com a informação técnica prestada, a Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final provisória da empreitada, com um montante global de trabalhos executados de 17.340€, coincidente com o valor contratado. --

A17 **Análise, discussão e votação relativas a propostas de contratação de empréstimos bancários:** De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: ----------

'Na sequência dos relatórios de análise de propostas, apresentados pelo júri dos concursos, a Câmara Municipal de Trancoso, em sua reunião ordinária de 28/09/2016, deliberou contratar os seguintes quatro empréstimos bancários de longo prazo, com o Banco Santander Totta que apresentou propostas mais favoráveis ao Município: ----------

1. *Destinado ao financiamento da Requalificação do Mercado Municipal, no montante de 443.435,23€; ----------*
2. *Destinado ao financiamento da Remodelação da ETAR de Courelas, no montante de 107.793,00€; ----------*
3. *Destinado ao financiamento da Reparação do Pavilhão Multiusos, no montante de 81.373.73€;----------*
4. *Destinado ao financiamento da Requalificação da Rede Viária Municipal e de Diversos Arruamentos, no montante*

de 732.123,19€; ----------

Em conformidade com o previsto na alínea f) do n° 1 do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado propor à Assembleia Municipal de Trancoso autorização para contratar tais empréstimos. ----------

Nessa mesma reunião do executivo, foi aprovada uma proposta relativa à revisão do Plano de Ajustamento Financeiro associado ao contrato PAEL que havia sido aprovado em 23/09/2012.----------

Através dessa revisão, procura proceder-se ao ajustamento das previsões orçamentais, quer da receita, quer da despesa, em função dos valores resultantes da execução orçamental de 2014 e 2015 e procura demonstrar-se a sustentabilidade financeira da implementação de um novo plano de investimentos estratégico, capaz de assegurar a manutenção e reparação de equipamentos e infraestruturas municipais. Tendo sido submetida à apreciação da Assembleia Municipal de Trancoso, esta proposta veio a ser, por ela, aprovada, em sua sessão ordinária de 30/09/2016. ----------

Ora, esse Plano de Investimentos, associado ao Plano de Ajustamento Financeiro aprovado, tem subjacente a contratação dos referidos quatro empréstimos bancários, sem os quais será posta em causa a sua concretização.----------

No entanto, na referida sessão ordinária da Assembleia Municipal de Trancoso de 30/09/2016, tendo aquelas quatro propostas de contratação de empréstimos sido submetidas à apreciação e votação por parte daquele órgão deliberativo, as mesmas vieram a ser aprovadas apenas pela maioria dos membros presentes.----------

Ora, o n° 6 do artigo 49° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, estipula "Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos ... são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções". ----------

Pelas razões expostas e para que o Plano de Investimentos previsto no Plano de Ajustamento Financeiro associado ao contrato PAEL possa ser concretizado, proponho que a Câmara Municipal de Trancoso mantenha as deliberações tomadas, na sua reunião ordinária de 28/09/2016, respeitantes à contratação dos referidos quatro empréstimos bancários e que, em conformidade com o previsto na alínea f) do n° 1 do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, proponha à Assembleia Municipal de Trancoso que reaprecie os procedimentos concursais referentes àqueles empréstimos e autorize a sua contratação.'----------

A Câmara Municipal, concordando com o teor da proposta apresentada, deliberou manter as deliberações tomadas em

reunião do executivo de 28/09/2016, contratando os referidos empréstimos, com o Banco Santader Totta, SA, por ter apresentado as propostas mais favoráveis. ----------

Em conformidade com a posição já assumida naquela reunião, votaram contra a contratação dos empréstimos os senhores vereadores do PSD que reproduziram a declaração de voto então apresentada. Também os senhores vereadores do PS reproduziram a declaração de voto que apresentaram na referida reunião. ----------

Mais, em conformidade com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado propor à Assembleia Municipal de Trancoso autorização para contratar estes empréstimos.----------

----------Declaração de Voto do PSD ----------

'O anterior executivo, no final do seu mandato, tinha programado a contracção de um empréstimo, destinado ao saneamento financeiro da Câmara.----------

Entendeu-se, a essa data, porque se estava em vésperas de eleições, que essa decisão deveria caber ao novo executivo.----

Ganhas as eleições pelo Partido Socialista, certamente para dar corpo às ideias que veiculavam de um executivo gastador e individador da Câmara, resolveram prescindir do empréstimo.

Volvidos 3 anos de mandato, eis que somos surpreendidos pela

proposta de contracção de um empréstimo. ----------

Ora, na nossa modesta opinião, a contracção de um empréstimo só pode ter uma finalidade: o saneamento financeiro da Câmara, permitindo libertar verbas para um projecto e programa de desenvolvimento do concelho. ----------

Acontece que constatamos que o empréstimo não se destina ao saneamento financeiro da Câmara, mas antes a execução pontual de obras, destinadas a satisfazer clientelas políticas e com cariz nitidamente eleitoralista. ----------

A contracção do empréstimo seria uma mais-valia se este executivo tivesse um fio condutor, inserido numa estratégia do desenvolvimento do concelho. Com efeito, prometeu emprego para os Jovens e nada fez para os fixar. Não podemos esquecer, a título de exemplo, que se deixou ultrapassar pelo concelho de Pinhel no Call Center; comprou os terrenos junto ao cemitério e, volvidos 3 anos, ainda lhe não deu um destino; comprou o Palácio Ducal e deu-lhe já várias aptidões, sendo a última a Câmara Municipal; ----------

Fala de agricultura, mas não consegue uma Feira de S. Bartolomeu que dinamize a actividade agropecuária.----------

Finalmente, pretende reformular uma praça, numa terra com invernos e verões destemperados e dá-lhe apenas uma lavagem de cara, deixando a obra de raiz que passaria por uma praça

fechada por fazer. ----------

Como se deixa dito, o empréstimo não se destina a uma estratégia de desenvolvimento.----------

Vem tarde, mas a tempo de satisfazer as clientelas. Não podemos, por falta de estratégia deste empréstimo, votá-lo favoravelmente. ----------

As obras a que ele se destina são necessárias, respondem a anseios das populações, mas deveriam ter sido feitas com os fundos camarários e as opções de candidatura; e não podemos deixar de chamar atenção para as avultadas verbas que a Câmara recebe das eólicas e que, bem geridas, poderiam ser um empurrão para o desenvolvimento do concelho. ----------

Por todas as razões, votamos contra a contracção do empréstimo.----------

Os Vereadores do P.S.D..'----------

----------Declaração de Voto do PS ----------

'Considerando o caminho já percorrido, no atual mandato, no sentido da consolidação e do equilíbrio das contas do município; ----------

Considerando a redução significativa da dívida municipal já alcançada desde 2013, superior a três milhões de euros, sem recurso a receitas extraordinárias, e a consequente melhoria dos resultados líquidos anuais; ----------

Considerando o enorme atraso na implementação do novo quadro comunitário, o que tem impedido o município de identificar, de forma atempada, quais as possíveis fontes de financiamento comunitário a que deve apresentar a(s) candidatura(s) dos investimentos que pretende realizar; --------

Considerando que, fruto do rigor da gestão implementada, desde o início do mandato, o município de Trancoso dispõe, hoje, de uma capacidade de endividamento líquida superior a Dois Milhões de euros, o que nunca se verificou num passado recente. ----------

Considerando que é necessário retomar o investimento público municipal, seja pela urgência de realização de alguns projetos, no nosso caso, a requalificação do mercado municipal, a remodelação de ETAR's, grandes reparações em equipamentos e/ou na rede viária municipal, seja pela necessidade de reforçar a atratividade do município para captação de investimento privado, para criar emprego e para fixar as pessoas, ----------

Os membros do Partido Socialista no executivo municipal votam a favor das propostas de contratação dos empréstimos bancários apresentadas. ----------

Trancoso, 12 de setembro de 2016.----------

a) Amílcar Salvador; b) Eduardo Pinto; c) João Paulo Matias;

d) Humberto Almeida.'----------

A18 **Apreciação da 15.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, respeitante ao ano económico de 2016:** ----------

Tendo sido presente a 15.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano de 2016, com um valor equivalente para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 53.200€, ***a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas no referido documento, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu presidente***.----------

A19 **Análise, discussão e votação de proposta relativa à aceitação da doação de uma parcela de terreno, em Palhais, destinada à construção do Centro Escolar da Ribeirinha:** Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: ----------

'Considerando que:----------

a) Ao Município de Trancoso foi doado, em 4 de maio de 2011, mediante escritura pública, uma parcela de terreno, para construção urbana, com a área de 8.217 m2, sita na freguesia de Palhais, inscrita na matriz predial desta freguesia sob o artigo 330° e descrita na Conservatória do Registro Predial de Trancoso sob o n° 686, a fim de ali ser

edificado o Centro Escolar da Ribeirinha; ----------

b) Da referida escritura, constava uma cláusula contratual de resolução, a qual obrigava o Município a construir o citado edifício no prazo 5 anos, sob pena de o prédio reverter para o doador ou os seus descendentes;----------

c) A mencionada construção não foi efetivamente realizada no prazo estipulado, encontrando-se, assim, o Município de Trancoso, por tal facto e de acordo com a citada cláusula, impedido de concretizar a edificação do referido Centro Escolar; ----------

d) Este constrangimento impede igualmente a candidatura daquele equipamento aos fundos comunitários; ----------

e) Foi já obtido o consentimento por parte do doador da parcela do terreno em questão, Orlando José Saraiva Gomes de Amaral, no sentido de se proceder à alteração da situação, outorgando, para o efeito, nova escritura pública, de onde constará o prolongamento da referida cláusula contratual de resolução, por mais 2 anos. ----------

Assim, proponho que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do Artigo 33°, do Anexo 1, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, aceite a doação da já citada parcela de terreno, sita na freguesia de Palhais, aceitando igualmente a cláusula de resolução contratual que se traduzirá na obrigatoriedade do

Município de Trancoso ali construir o Centro Escolar da Ribeirinha, no prazo de 2 anos, sob pena de, caso isso não aconteça, poder o prédio reverter para o doador ou os seus descendentes.----------

Mais, proponho que a Câmara Municipal confira poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a escritura acima mencionada.'----------

Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, aceitando a referida doação.----------

A20 **Análise, discussão e votação relativas à minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, no âmbito do Programa de Modernização Administrativa:** De seguida, foi submetida à apreciação do executivo a proposta de parceria referida em epígrafe que se transcreve na íntegra:----------

----------*'PROTOCOLO DE PARCERIA PARA*----------

----------*DESENVOLVIMENTO DO PROJETO* ----------

----------"PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ----------

----ADMINISTRATIVA BEIRAS E SERRA DA ESTRELA"----

No âmbito da execução/implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, prioridade

de investimento (P.I. 2.3) - Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública - Operações de Modernização da Administração Pública, enquadradas nas Tipologias definidas no Nº1 do Artigo 83º do RECI, com financiamento no Programa Operacional Regional do Centro - Centro2020, designadamente no Aviso de Concurso CENTRO-50-2016-02.----------

Entre: ----------

***Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela**, pessoa coletiva n.º 513025766, com sede no Largo Paço de Biu, n.º 3, Guarda, neste ato representada por Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, na qualidade de representante legal da entidade, designada no presente Protocolo por Beneficiário Líder do projeto, ----------*

e ----------

***Município de Almeida**, pessoa coletiva n.º 506625419, com sede na Praça da Liberdade (S/N), Almeida, neste ato representado por António Baptista Ribeiro, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

e ----------

***Município de Belmonte**, pessoa coletiva n.º 506695956, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 135, Belmonte, neste ato*

representado por António Pinto Dias Rocha, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por ***Parceiro*** *do projeto,----------*

e ----------

Município de Celorico da Beira*, pessoa coletiva n.º 506849635, com sede na Rua Sacadura Cabral, 39, Celorico da Beira, neste ato representado por José Francisco Gomes Monteiro, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por* ***Parceiro*** *do projeto,------*

e ----------

Município da Covilhã*, pessoa coletiva n.º 505330768, com sede na Praça do Município (S/N), Covilhã, neste ato representado por Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por* ***Parceiro*** *do projeto,----------*

e ----------

Município de Figueira de Castelo Rodrigo*, pessoa coletiva n.º 505987449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º1, Figueira de Castelo Rodrigo, neste ato representado por Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por* ***Parceiro*** *do projeto,------*

e ----------

Município de Fornos de Algodres*, pessoa coletiva n.º*

505592959, com sede na Estrada Nacional 16, Fornos de Algodres, neste ato representado por António Manuel Pina Fonseca, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por ***Parceiro*** *do projeto,------*

e ----------

Município do Fundão*, pessoa coletiva n.º 506215695, com sede na Praça do Município (S/N), Fundão neste ato representado por Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por* ***Parceiro*** *do projeto, ----------*

e ----------

Município de Gouveia*, pessoa coletiva n.º 506510476, com sede na Avenida 25 de Abril, Gouveia, neste ato representado por Luís Manuel Tadeu Marques, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por* ***Parceiro*** *do projeto,----------*

e ----------

Município da Guarda*, pessoa coletiva n.º 501131140, com sede na Praça do Município (S/N), Guarda, neste ato representado por Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por* ***Parceiro*** *do projeto,----------*

e ----------

***Município de Manteigas**, pessoa coletiva n.º 506632946, com sede na Rua 1º de Maio (S/N), Manteigas, neste ato representado por José Manuel Custódia Biscaia, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

e ----------

***Município de Mêda**, pessoa coletiva n.º 505161974, com sede no Largo do Município (S/N), Mêda, 135, Mêda, neste ato representado por Anselmo Antunes de Sousa, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

e ----------

***Município de Pinhel**, pessoa coletiva n.º 506787249, com sede no Largo Ministro Duarte Pacheco, 8, Pinhel, neste ato representado por Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

e ----------

***Município de Sabugal**, pessoa coletiva n.º 506811662, com sede Praça da República (S/N), Sabugal, neste ato representado por António dos Santos Robalo, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

e ----------

***Município de Seia**, pessoa coletiva n.º 506676170, com sede no Largo Dr. António Borges Pires, Seia, neste ato representado por Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

e ----------

***Município de Trancoso**, pessoa coletiva n.º 501143726, com sede na Praça do Município (S/N), Trancoso, neste ato representado por Amílcar José Nunes Salvador, na qualidade de representante legal da entidade, designado no presente Protocolo por **Parceiro** do projeto,----------*

*----------**Clausula 1ª**----------*

*----------**Âmbito** ----------*

*1. Pelo presente protocolo, a **Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra das Estrelas (CIM-BSE)** é constituída Beneficiária Líder, e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso Co-Promotores. -------*

2. O Beneficiário Líder e os Co-Promotores obrigam-se desde já a desenvolver em parceria o "Programa de Modernização Administrativa Beiras e Serra da Estrela", de modo solidário

tendo em vista atingir os objetivos que decorrem da candidatura a apresentar ao "Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública", Aviso de Concurso CENTRO-50-2016-02.----------

*----------**Cláusula 2ª**----------*

*----------**Atribuições**----------*

1. Apresentar na modalidade de Co-Promoção uma candidatura ao "Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública", no âmbito do Aviso de Concurso CENTRO-50-2016-02. ----------

2. Desenvolver as atividades necessárias à execução do Projeto, no respeito pelas condições definidas no Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), com enquadramento no Centro 2020 e no Aviso de Concurso, bem como aquelas que venham a ser estabelecidas no contrato de concessão de incentivos, no período compreendido entre a data de início e a data de fim da operação, caso a mesma venha a ser objeto de aprovação e de co-financiamento comunitário. ---

*----------**Cláusula 3ª**----------*

*----------**Coordenação do Projeto**----------*

O Beneficiário Líder, CIM-BSE, assume a coordenação global do projeto, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo, e o relacionamento institucional

com a Autoridade de Gestão do Centro 2020. ----------

----------***Cláusula 4ª***----------

----------***Obrigações do Beneficiário Líder***----------

O Beneficiário Líder compromete-se a: ----------

a) Responder, na qualidade de interlocutor único e em representação de todos os Co-Promotores, às solicitações de informação ou de alteração solicitadas pela Autoridade de Gestão do Centro 2020; ----------

b) Comunicar aos Co-Promotores os resultados da instrução e as decisões adotadas pela Autoridade de Gestão do Centro 2020; ----------

c) Comunicar à Autoridade de Gestão do Centro 2020 as decisões e alterações adotadas em conjunto; ----------

d) Zelar pelo desenvolvimento e pela execução do projeto conforme apresentado em candidatura, respeitando os prazos previstos; e ----------

e) Informar a Autoridade de Gestão do Centro 2020 do desenvolvimento do projeto. ----------

----------***Cláusula 5ª***----------

----------***Obrigações dos Co-Promotores***----------

Os Co-Promotores comprometem-se a:----------

a) Responder rapidamente às solicitações de informação, assim como facilitar os documentos necessários à

instrução da candidatura; ----------

b) Comunicar a aceitação da decisão ou alterações provenientes da Autoridade de Gestão do Centro 2020 que lhes sejam comunicadas pelo Beneficiário Líder; ----------

c) Executar as ações que lhes estão designadas na candidatura, nos prazos propostos; ----------

d) Executar os procedimentos de contratação pública associados às atividades que lhes estão designadas na candidatura, nos prazos propostos; ----------

e) Transmitir ao Beneficiário Líder informação periódica, do progresso físico, administrativo e financeiro, eventualmente necessária à alimentação do sistema de acompanhamento; e ----------

f) Enviar ao Beneficiário Líder toda a documentação referente à execução do Projeto. ----------

----------***Cláusula 6ª***----------

----------***Obrigações Financeiras*** ----------

O Beneficiário Líder e os Co-Promotores comprometem-se a: --

a) Cumprir o disposto na Orientação de Gestão nº 3/2016 do Centro 2020, ----------

b) Elaborar o dossier financeiro da operação (autos de medição, faturas, recibos, ordens de pagamento e extratos bancários, extratos contabilísticas, etc., ----------

c) Os documentos originais afetos à operação deverão conter o carimbo do Centro 2020 (com a respetiva taxa de imputação), ----------

d) Conservar todos os documentos relativos à execução do projeto; ----------

e) Aceitar a fiscalização/auditorias das entidades competentes nacionais e comunitárias. ----------

----------Clausula 7ª----------

-----Propriedade final dos bens de equipamento adquiridos----

A propriedade final dos bens de equipamento adquiridos no âmbito da execução da operação é atribuída a cada adquirente.

----------Cláusula 8ª----------

----------Disposições finais----------

1. A despesa da responsabilidade de cada parceiro deverá conter-se no valor global do respetivo orçamento aprovado, sem prejuízo da possibilidade de reafectação de verbas entre atividades, desde que aprovada em sede de reprogramação. ----

2. Dá-se por reproduzido, como fazendo parte integrante deste protocolo de parceria, a candidatura aprovada pelo CENTRO 2020, bem como as reprogramações que a todo o tempo venham a ser aprovadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, e ainda, a Decisão de Aprovação da Candidatura, e o subsequente contrato de concessão de incentivos.----------

----------***Cláusula 9ª***----------

----------***Contenciosos***----------

Este protocolo rege-se pela legislação vigente em Portugal. O Tribunal competente será o correspondente à sede social do Beneficiário Líder. ----------

----------***Cláusula 10ª*** ----------

----------***Vigência*** ----------

O presente protocolo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução da operação aprovada, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.---

----------***Cláusula 11ª*** ----------

----------***Entrada em vigor do Protocolo***----------

O presente protocolo estará condicionado à aprovação da operação "Programa de Modernização Administrativa Beiras e Serra da EstreIa", pela Autoridade de Gestão do Centro 2020.

----------***Cláusula 12ª*** ----------

----------***Alterações ao Protocolo*** ----------

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna o consenso dos parceiros subscritores deste Protocolo. ----------

Protocolo celebrado na Guarda, no dia 28 de outubro de 2016.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Protocolo. ----------

***Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela**: Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente do Conselho Intermunicipal; ----------*

***Município de Almeida**: António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida; ----------*

***Município de Belmonte**: António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte; ----------*

***Município de Celorico da Beira**: José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira; ----------*

***Município da Covilhã**: Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã; ----------*

***Município de Figueira de Castelo Rodrigo**: Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;----------*

***Município de Fornos de Algodres**: António Manuel Pina Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres; ----------*

***Município do Fundão**: Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão;----------*

***Município de Gouveia**: Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia; ----------*

***Município da Guarda**: Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da*

Câmara Municipal da Guarda;----------

***Município de Manteigas**: José Manuel Custódia Biscaia, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas;----------*

***Município de Mêda**: Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda; ----------*

***Município de Pinhel**: Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel; ----------*

***Município do Sabugal**: António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal;----------*

***Município de Seia**: Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Seia;----------*

***Município de Trancoso**: Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso.' ----------*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo presente, nos seus exatos termos. ----------

A21 **Análise, discussão e votação relativas a um pedido de utilização das Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves pelos Bombeiros Voluntários do corpo ativo da Associação Humanitária local:** Seguidamente, foi presente o requerimento número 2898 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de novembro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves a solicitar autorização para que os bombeiros do corpo ativo possam

usufruir da utilização da piscina de Vila Franca das Naves, de forma gratuita. ----------

Tal como solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a Câmara Municipal deliberou deferir a sua pretensão. ----------

A22 **Análise, discussão e votação de proposta relativa ao apoio a conceder aos pais e/ou encarregados de educação de alunos carenciados, destinado à aquisição de manuais escolares:** De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: ----------

'Atendendo à responsabilidade que, nos termos da lei, cabe aos Municípios, ao nível da ação social escolar, no âmbito do 1°ciclo, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir, no corrente ano letivo 2016/2017, aos Pais ou Encarregados de Educação dos alunos carenciados, escalões A e B, do segundo, terceiro e quarto anos, do 1.º ciclo, um apoio na aquisição dos livros escolares obrigatórios e respetivos cadernos de atividades. Para o primeiro ano, do referido ciclo, o apoio será apenas na aquisição dos respetivos cadernos de atividades, em virtude do governo oferecer os manuais escolares.----------

Assim, para os alunos do escalão A, aquele apoio será correspondente à totalidade do custo dos referidos livros e

cadernos de atividades, a comprovar mediante a apresentação da respetiva fatura.----------

Para os alunos do escalão B, o apoio será de 50% do custo da aquisição dos citados manuais escolares e cadernos de atividades, a comprovar nos termos acima referidos. ----------

Este apoio terá, para o Município, um custo previsível de cerca de 5.000€, devendo este montante ser previamente cabimentado pela Divisão Financeira.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.----------

A23 **Aprovação em Minuta:** ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

A24 **Votação das Deliberações:** ----------

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. ----------

A25 **Encerramento:** ----------

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo

senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.----------

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____